LEI MUNICIPAL Nº 2.667, 10 DE MARÇO DE 1993

Denominação de via pública: Rua Capitão Veríssimo do Carmo Eiras.

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Capitão Veríssimo do Carmo Eiras”, a travessa localizada na Avenida Abreu Lima, em frente à Rua Professor Dr. Jorge Beltrão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.